



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 826/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13.674 em 04/12/2018

Franciscarla

Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 868.228,97 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
2282 - 3.3.90.30.00.00	31171 MATERIAL DE CONSUMO	80.818,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
2288 - 4.4.90.52.00.00	31170 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	411.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
929 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2286 - 3.3.20.93.00.00	31153 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.654,06
2279 - 3.3.20.93.00.00	31160 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.323,43
2280 - 3.3.20.93.00.00	31168 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.433,48
2289 - 3.3.20.93.00.00	31862 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00
	Total Suplementação:	868.228,97

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 868.228,97 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600




SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.11.10.17.00.00.00	Rend. BB. PAC 2 – Creche / Pré-Escola - Cj. Res. Mauá/Jd.N.Paulista/Jd.S.José/Jd.Mt.Rei - C/C-57922-X	31153	1.654,06
1.3.2.1.00.11.10.21.00.00.00	Rend. BB - FNDE - Aquis. de Imob. e Equip. Cmei Menino Jesus-C/C-62.813-1	31160	3.323,43
1.3.2.1.00.11.10.29.00.00.00	Rend. BB - Mobiliário para CMEI São José - C/C-66.116-3	31168	1.433,48
1.3.2.1.00.11.10.33.00.00.00	Rend - BB. Aquisição de Mobiliário para Unidades Escolares - C/C-68.140-7	31170	19.885,80
1.3.2.1.00.11.30.72.00.00.00	Rend. CEF - Pavimentação Asfáltica Rua Francisco Almeida-C/C-647026-3	31862	6.000,00
1.7.1.8.02.61.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	01504	300.000,00
1.7.1.8.05.91.10.00.00.00.00	Transf. BB - Material Didático Pedagógico para Super Creches-C/C-69.028-7	31171	80.818,00
1.7.1.8.10.21.09.00.00.00.00	Transf. - BB. Aquisição de Mobiliário para Unidades Escolares - C/C - 68.140-7	31170	391.114,20
1.7.1.8.10.91.02.00.00.00.00	Transf. CEF - Pavimentação Asfáltica Rua Francisco Almeida - C/C-647026-3	31862	64.000,00
TOTAL			868.228,97

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2018.


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal